

**LEIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM-ES**  
Gabinete do Prefeito - GAP

**LEI DE Nº 3.299, DE 8 DE JUNHO DE 2022.*****DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE (SALA)  
SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
ITAPEMIRIM.***

**O PREFEITO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do município faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei :

**Art. 1º.** Fica denominada a (Sala) “**Secretaria Maria da Penha Silva Brazil**” a Secretaria da Câmara Municipal de Itapemirim, situada frontalmente ao Corredor “A”- Adeildo da Costa, no Palácio Vereador Luiz Gonzaga de Deus, Sede do Poder Legislativo do Município de Itapemirim.

**Art. 2º.** A (sala) Secretaria da Câmara terá uma placa de identificação com o nome, história e número da Lei que criou a respectiva homenagem.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se!

Itapemirim-ES, 8 de junho de 2022.

**JOSÉ DE OLIVEIRA LIMA**  
Prefeito de Itapemirim

Praça Domingos José Martins, S/N, Centro, Itapemirim, Espírito Santo – CNPJ: 27.174.168/0001-70  
[gabinete@itapemirim.es.gov.br](mailto:gabinete@itapemirim.es.gov.br) - [www.itapemirim.es.gov.br](http://www.itapemirim.es.gov.br)

Assinado digitalmente  
JOSE DE OLIVEIRA LIMA 9481237300  
6086282E - 1E40547